



ATA - CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
PÚBLICOS DELEGADOS DE MANAUS – CMR Nº 07/2020
(02/04/2020 – 10h)

Ata da reunião sobre Apresentação das medidas de enfrentamento à pandemia COVID-19: - Decreto nº 4.791, de 25 de março de 2020, que DISPÕE sobre a proibição de suspensão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário da Cidade de Manaus, em face da pandemia de COVID-19, pelo prazo 60 (sessenta) dias; e - Decreto nº 4.792, de 25 de março de 2020, que SUSPENDE a cobrança do serviço do sistema de estacionamento rotativo pago, denominado "Zona Azul", em todo o Município de Manaus, em face da pandemia de COVID-19, pelo Presidente do Conselho e da AGEMAN, Fábio Alho.

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, com início às dez horas e vinte minutos, a Reunião foi realizada através de vídeo (Skype). Reuniram-se os(as) Conselheiros(as) Helrime de Fátima Oliveira da Silva, da CUC; Conselheiro Antônio Carlos da Silva, da FIEAM; Rodrigo Guedes Oliveira de Araújo, da SEMDEC; Alessandro da Costa Rodrigues, da SEMINF; Nelson Costa da Silva, da CMM; Karina Lima Moreno, da OAB e Michel Eugênio Madella, das Concessionárias. A sessão foi presidida pelo Presidente do Conselho e da AGEMAN Fábio Augusto Alho da Costa. Participou também o senhor Alex Ramos Batista, Assessor de Informática da AGEMAN. O Presidente do Conselho agradeceu a participação de todos. Passou para a primeira parte do expediente, com a verificação do quórum, no qual todos estavam presentes. Devido a pandemia, o registro da presença será feito na Agência Reguladora, da melhor maneira para que não haja aglomeração de pessoas. Envio da ata via eletrônica para verificação e eventuais correções e posterior assinatura. Foi fotografada a presença dos Conselheiros por vídeo que fará parte integrante da Ata. Continuando, o Presidente do Conselho deu início a segunda parte da Ordem do dia, a pauta da reunião foi estipulada por dois decretos, das medidas tomadas quanto ao enfrentamento da pandemia na cidade de Manaus, pelo Prefeito Arthur Virgílio. O Decreto nº 4.791, de 25 de março de 2020, que DISPÕE sobre a proibição de suspensão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário da Cidade de Manaus, em face da pandemia de COVID-19, pelo prazo 60 (sessenta) dias.

Michel Eugênio Madella:

Rodrigo Guedes Oliveira de Araújo

1



Falou do porquê das decisões, que foi um decreto muito bem estudado pela AGEMAN. A Agência Reguladora está fazendo o equilíbrio da prestação dos serviços que é fundamental, com a água pode-se fazer a higienização das mãos e de um todo. O Prefeito determinou não sancionar e suprimir nenhuma ligação, não poderá suspender o fornecimento de água, mesmo em função do consumidor estar inadimplente, que as contas sejam prorrogadas por mais 30(trinta) dias, para organização e pagamento, conforme foi decretado. Poderá fazer o parcelamento em condições especiais, foi uma decisão técnica e está sendo fiscalizada pela Agência Reguladora. O usuário não poderá ficar sem água, será necessário manter o abastecimento de água na cidade de Manaus. Foi uma decisão coerente, tecnicamente muito bem sugerida. Que os ajustes serão feitos depois da pandemia, após os 60 (sessenta) dias, podendo ser prolongado. Senão for notificado o usuário depois de 30 dias, não atingindo a cota, transforma em um prazo razoável de 90 dias. Foi uma decisão muito bem acertada, está dentro da forma da lei, devido ao estado de calamidade. Compete a Agência Reguladora, na qualidade de órgão regulador do contrato de concessão, acompanhar e a fiscalizar o presente Decreto, bem como o estabelecimento de regras especiais para parcelamento e pagamento, a ser definido em conjunto com a Concessionária. Falou que a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALE, está sugerindo e implementando uma proposta de um Projeto de Lei nº 125/2020, que é inconstitucional e está em trâmite na ALE. A Lei Dispõe sobre as suspensões das cobranças por parte das concessionárias, das taxas de consumo, pelo período de 90(noventa) dias em todo o estado do Amazonas. Se o projeto de lei for sancionado, poderá acontecer um colapso no sistema, é um convite a inadimplência. É uma competência do Executivo Municipal e Federal, água, luz e saneamento, não é competência do estado. A AGEMAN alertou o governo do estado do Amazonas, que é perigoso, para não sancionar a lei, não é uma medida coerente, porque o sistema não vai aguentar, se o usuário não tiver o controle do pagamento, vai ter perda de água, vão consumir muito mais, vai faltar água, poderá perder o controle. O Decreto Municipal exposto é completo e protege o usuário, mantém o regulamento, o sistema de capitação, reservação e tratamento de água. Deixou à disposição dos conselheiros para qualquer questionamento. O Conselheiro Michel Madella manifestou-se e concordou com o posicionamento da AGEMAN e do Prefeito em alertar o governo do estado e da competência do Município em relação ao tema. A Agência reguladora poderá sugerir qualquer alteração, de impedir qualquer problema futuro em relação ao Contrato de

Michel Eugênio Madella:

Adriana Rodrigues
Guedes

2

A

A

A

A

A



Concessão, porque é ela que regula, fiscaliza e acompanha o contrato. Viu que é salutar a atuação da AGEMAN e do Executivo Municipal em relação ao Governo do estado, para impedir qualquer problema futuro no Contrato de Concessão, que ainda tem um caminho a ser percorrido. Parabenizou o Prefeito em relação a preservação do equilíbrio do contrato, para não deixando colapsar os serviços. O Presidente do Conselho Fábio Alho, disse que terão lacunas orçamentárias no Brasil como em todo o país, que os serviços são necessários, mais tem que serem preservados, porque se ficar sem o controle nas faturas, poderá ter um consumo desacerbado, não terá água para todos, o sistema vai cair, deixando que os serviços entrem em colapso, está alertando a todos. A Conselheira Karina Moreno, pediu a palavra, dizendo que está com um processo referente ao assunto, é uma ação que está acompanhando no interior do estado. O Juiz cautelou a suspensão de cobrança, foi prudente no ponto de vista. Sobre o pedido de suspensão de cobrança, disse que não é correto o judiciário interferir nos serviços da empresa, que seria impossível manter a empresa sem a verba que a mantém. Os serviços de abastecimento têm que ser mantidos, se eliminar a possibilidade de pagamento, ficará difícil sem o recurso para manter o sistema, há possibilidade do serviço colapsar, tem que haver cautela, ter cuidado, que a situação é emergencial e que vai passar. O Conselheiro Nelson Costa disse que a ação é estranha, que a assessoria jurídica tomou um posicionamento de forma macro, que AGEMAN e a Prefeitura está de mãos dadas em todas as ações pertinentes ao referido posicionamento, tem que ser tomadas todas as medidas de forma rápidas para a situação ficar homogênea. O Presidente do Conselho Fábio Alho, falou que já tinha alertado a casa civil do governo do estado, mas que já tinha sido sancionado pelo governador. Foi um projeto de lei com iniciativa da ALE/AM, não poderá deixar que a política interfira nos serviços essenciais, poderá ser um problema sério para a população, parece que não estão vendo a dimensão da situação. O Conselheiro Rodrigo Guedes perguntou qual é a Lei Estadual e o Decreto Municipal, e a decisão judicial, porque a Defensoria Pública conseguiu uma liminar. Como fica de fato o conflito de competência, de legislação estadual com o ato Executivo Municipal, como será aplicada e como vai ser publicada. O Presidente do Conselho Fábio Alho disse que foi importante a pergunta, que é a Carta Magna que designa as competências, não só do saneamento, mais dos serviços como um todo. O Artigo é 175, que vai ser por meio de justiça, a concessionária Águas de Manaus vai entrar com uma ação ou já deva ter entrado, porque é um ato inconstitucional, tem que ser combatido por

Michel Eugênio J. J. J.

Adriana

Rodrigo Guedes³

F

F

A A

#



via de justiça e até a entrada da decisão de inconstitucionalidade, vai demorar, tem obras específicas, poderá ser um caos, e depois poderá ser difícil ajustar, Está sendo usado o Decreto do Prefeito que é a base, a decisão e liminar da justiça, que é parecida com o Decreto do prefeito, é similar, o que muda é que retroage o corte da inadimplência. E o que mudou foi a decisão e liminar impetrada solicitada pela Defensoria, só mudaria que o corte, foi o que retroagiu no início do mês e o Decreto que entrou em vigor a partir da data da publicação, é a única coisa que diferiu. A Conselheira Helrima Silva perguntou se o Decreto interfere nas multas, ou se vai haver alguma alteração que foram impostas à concessionária. O Presidente do Conselho disse que o Decreto prevê que as multas, os juros vão ser postergadas e as condições de pagamento também, terá como pagar o débito em até 120 vezes sem juros. Quanto aos processos sobre as multas, não há interferência. Os processos estão sendo analisados normalmente pelos técnicos, a fiscalização da AGEMAN está em pleno funcionamento e também no acompanhamento das obras. Na diretoria técnica, está sendo feito revezamentos com os servidores, os serviços não estão parados. O Conselheiro Alessandro Rodrigues disse que é interessante verificar a situação quanto ao projeto de lei. O Conselheiro Rodrigo Guedes, disse que chegou um documento na SEMDEC e perguntou se estão suspensos os cortes por inadimplência, se a concessionária poderia negativar. O Presidente do Conselho Fábio Alho, respondeu ao conselheiro e após passou para o segundo assunto da Ordem do dia, com o Decreto nº 4.792, de 25 de março de 2020, que SUSPENDE a cobrança do serviço do sistema de estacionamento rotativo pago, denominado "Zona Azul", em todo o Município de Manaus, em face da pandemia de COVID-19, pelo prazo 30 dias, podendo ser renovado por mais 30 dias. Após a leitura do Decreto citado, perguntou aos conselheiros se havia alguma dúvida quanto ao decreto exposto, não houveram manifestações. Passou para a terceira parte com Assuntos de Ordem Geral, falou da homologação da concessão dos serviços de iluminação pública na cidade de Manaus. Já teve a licitação e que passará a regular e fiscalizar os serviços, assim que for realizada a assinatura do contrato. O serviço já foi homologado, que tem um prazo legal para a assinatura do contrato na SEMPPE. Mesmo com o momento de pandemia, Manaus terá led em toda a cidade até o final do ano. A Conselheira Helrima Silva fez um questionamento ao Conselheiro Alessandro Rodrigues, em relação ao recebimento de protocolo na SEMINF e como está sendo realizado os serviços, porque os usuários querem resposta. Foi respondido que os serviços de protocolo estão sendo recebidos de forma

Michel Eugênio Adell:

Helrima

Rodrigo Guedes⁴

Fábio Alho

A

Ⓜ



digital na SEMINF. O Presidente do Conselho Fábio Alho disse que a AGEMAN também está recebendo os protocolos digitais. O Conselheiro Michel Madella ressaltou a participação da AGEMAN e do Prefeito no combate ao Coronavírus do decreto que foi explanado e do excelente trabalho que o Prefeito vem desempenhando nos municípios de Manaus, à equipe da AGEMAN e ao Presidente pela articulação em defesa à concessionária Água de Manaus. Assistiu a reportagem na televisão, que a região Norte está sendo afetada pela contaminação do vírus e que os poderes, Municipal e Estadual estão trabalhando juntos para evitar maiores problemas na saúde pública. Que a concessionária está executando os serviços para que não falte o abastecimento de água, para evitar a proliferação do novo Coronavírus. O Presidente do Conselho Fábio Alho, ressaltou que o problema está em todo o Brasil. Que através da ABAR, das Agências de Regulação, que vários poderes legislativo, estão interferindo nos serviços públicos com decisões dessa natureza, sem consultar as Agências Reguladoras e o Poder Concedente. Nos órgãos estaduais, municipais e federais, que as normativas da ANEL são claras. Tem as leis estaduais, municipais e federais, uma vasta competência jurídica e que várias Agências Reguladoras estão com o mesmo problema e pode afetar os serviços como um todo. O Conselheiro Nelson Costa, disse que tem que haver consenso entre ambas as partes, para que o sistema não entre em colapso. O Conselheiro Rodrigo Guedes falou que foi o último dia dele na SEMDEC e no Conselho na AGEMAN, terá que resolver todos os processos no PROCON, são várias coisas para resolver em tão pouco tempo. Agradeceu ao Presidente e a todos os Conselheiros, que são acolhedores, pelo aprendizado e experiência no CMR, e por todas as vezes que foi bem recebido pelo Presidente Fábio Alho, que é brilhante nos serviços que está na linha de frente. Que a Conselheira Karina é muito competente no que faz, dentre tantas outras qualidades. O Conselheiro Michel Madella, também pela competência, qualificação e profissionalismo, que entende de direito e regulação com muito respeito e seriedade. A Conselheira Helrimsa Silva, que luta pela comunidade e tem muita determinação. Ao Conselheiro Antônio Silva, pela grandiosidade dos serviços que faz pelo Amazonas, um ícone da sociedade amazonense, foi uma grande honra tê-lo como amigo. Ao Conselheiro Nelson Costa, agradeceu pela amizade e por tudo. Não esquecendo do Conselheiro Nelson Azevedo, que é um grande empreendedor correto e honesto, amigo e de um coração bom, um ícone também do Amazonas, um exemplo de simplicidade. Ao Conselheiro Alessandro Rodrigues pela parceria, um grande profissional e amigo. O Presidente do Conselho Fábio

Michel Eugênio Madella:
Helrimsa

Rodrigo⁵
Guedes

A

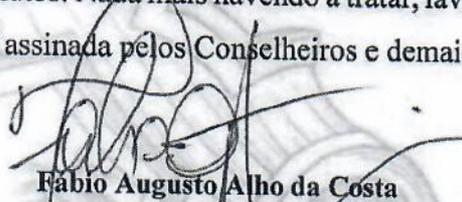
F. Alho

A

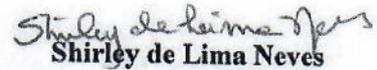
B



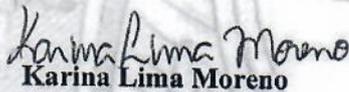
Alho, é um grande professor, mestre e parceiro de todas as horas. O Presidente do Conselho, Fábio Alho pediu a palavra e disse ao Conselheiro Rodrigo Guedes, que acredita no potencial dele, agradeceu pela amizade e também pela parceria e por todo o serviço que prestou para a cidade de Manaus. Falou que tão logo possa voltar as visitas itinerantes, na FIEAM, na Concessionária, que logo vai passar esse momento difícil. A Conselheira Helrma, retribuiu as palavras do Conselheiro Rodrigo Guedes, pelo carinho, dedicação e contribuição para a cidade de Manaus e pelos serviços prestados à população. O Presidente do Conselho Fábio Alho passou para comunicados diversos, informando que a próxima reunião será no dia 16.04.2020 e enquanto não passar a quarentena, continuará a reunião eletrônica, e que todas as determinações pertinentes serão passadas para os Conselheiros. O Presidente agradeceu a presença de todos, a reunião foi encerrada às 11 horas e 30 minutos. Nada mais havendo a tratar, lavrei esta Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros e demais participantes.



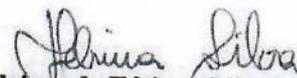
Fábio Augusto Alho da Costa
Conselheiro Presidente do CMR/AGEMAN



Shirley de Lima Neves
Secretária do Conselho/AGEMAN



Karina Lima Moreno
Conselheira Representa da OAB



Helrma de Fátima Oliveira da Silva
Conselheira Representante da CUC



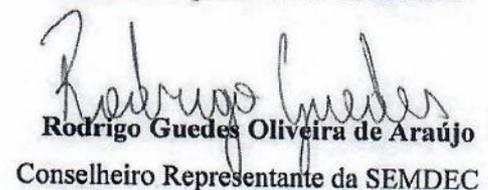
Antônio Carlos da Silva
Conselheiro Representante da FIEAM



Alessandro da Costa Rodrigues
Conselheiro Representante da SEMINF



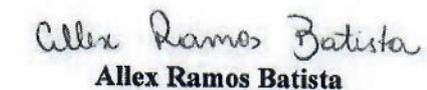
Nelson Costa da Silva
Conselheiro Representante da CMM



Rodrigo Guedes Oliveira de Araújo
Conselheiro Representante da SEMDEC



Michel Eugênio Madella
Conselheiro Representante das
Concessionárias



Alex Ramos Batista
Assessor de Informática/GEMAN